



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG

TEL: (32) 3574-1319

PROJETO DE LEI Nº 040/2022

“Autoriza Abertura de Crédito no valor de R\$80.000,00 e dá outras providências”

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à despesa de custeio do Programa Habitacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Crédito que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.007.2.0077 - MANUT. DO PROGRAMA HABITACIONAL

3.3.90.32.00-100 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA----- R\$80.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$80.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$80.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$80.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$80.000,00

Art. 3º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso anulação das seguintes dotações do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SubUnidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.004 - EDUCANDO E FAZENDO UM TOCANTINS MELHOR

12.361.004.2.0036 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00-101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL----- R\$50.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$50.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$50.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.006 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

10.301.006.2.0060 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.1.90.13.00-102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG

TEL: (32) 3574-1319

Total da Subunidade 01	-----	R\$30.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$30.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$30.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$80.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 17 de novembro de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG

TEL: (32) 3574-1319

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 040/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária que “Autoriza abertura de Crédito no valor de R\$80.000,00 e dá outras providências”.

Referido projeto pretende abertura de crédito para custeio do Programa Habitacional da Secretaria Municipal de Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº 716/2022.

Solicito que a apreciação e deliberação deste projeto ocorra em caráter de urgência, urgentíssima, em razão do término do exercício financeiro e da necessidade de execução dentro do atual orçamento.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal